



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### **01. OBJETO.**

Construção da cobertura da quadra Poliesportiva CEMEI Hortência Corina Ferreira, localizada na rua Marcelino Rezende, 72, bairro Catanduvás, Varginha - MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Projetos.

#### **02. PRAZO**

O prazo máximo para execução dos serviços será de 120 (Cento e Vinte) dias corridos.

#### **03. GENERALIDADES.**

**03.01.** Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações dos Projetos e complementados pela descrição deste Memorial.

**03.02.** A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.

**03.03.** Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas pela ABNT.

#### **04. IMPLANTAÇÃO.**

**04.01.** Os escritórios e depósitos referentes ao canteiro de obras poderão ser construídos em madeira ou mediante utilização de containers.

**04.02** A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.

#### **05. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

**05.01.** As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras serão construídas em madeira, conforme necessidade da contratada, ou mediante utilização de containers.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

### **06. LOCAÇÃO.**

- 06.01** A locação da obra será de acordo com o Projeto Arquitetônico, respeitando-se todos os alinhamentos e pontos de nível.
- 06.02** Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.
- 06.03** Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada fará comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas e, se alguma das medidas estiverem em discrepância com o projeto, a Contratada reparará o erro sem nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.

### **07. DEMOLIÇÃO DO PISO EXISTENTE.**

- 07.01** Serão previstas as demolições de piso necessárias à abertura de valas e cavas de fundação, e posterior recomposição.

### **08. PLACA DE OBRA.**

- 08.01.** Deverá ser instalada placa de obra com todos os dados necessários para identificação da mesma.

### **09. FUNDAÇÃO.**

- 09.01.** Será executada rigorosamente conforme indicado no respectivo projeto estrutural, anexo.
- 09.02.** A fundação deverá ser executada sob o solo existente, não se aceitando a execução da mesma sobre o aterro de nivelamento do piso.
- 09.03.** Escavação manual para abertura de valas, cavas de blocos de coroamento e apiloamento de fundo dos mesmos.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

- 09.04.** Escavação mecanizada para abertura de brocas, nas profundidades indicadas em projeto, para recebimento dos blocos.
- 09.05.** O fundo das valas deverá ser bem apiloado e executado, em seguida, um lastro de concreto pobre com espessura de 5 cm.
- 09.06.** O concreto empregado terá  $fck = 25MPa$ , com controle tecnológico que comprove o  $fck$  exigido. As armaduras dos blocos e estacas deverão ser montadas obedecendo rigorosamente quantidades e posições das barras de aço contidas no projeto. O aço será CA-50<sup>a</sup> e CA-60.
- 09.07.** As formas serão em tábuas de pinho de 3<sup>a</sup> qualidade, ou similar, com 2,5cm de espessura, não podendo ter sido utilizadas em obra anterior. Admite-se o reaproveitamento na própria obra, no máximo 3 vezes. Antes de qualquer concretagem, as formas deverão ser devidamente molhadas.

## **10. ESTRUTURA.**

- 10.01.** Será executada rigorosamente conforme indicado no respectivo Projeto Estrutural.
- 10.02.** Os perfis deverão receber pintura adequada para proteção contra intempéries. Os pontos que receberam solda, bem como os locais nos quais ocorreram danificação da pintura deverão receber pintura após a montagem.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**10.03.** Todo aço a ser utilizado na estrutura deverá ter propriedades geométricas e físicas conforme as especificações estabelecidas no projeto estrutural.

**10.04.** Todas as barras de contraventamento, tirantes e agulhas deverão ser roscadas nas extremidades para tensioná-las após a montagem.

### **11. COBERTURA.**

**11.01.** Será executada rigorosamente conforme indicado no respectivo Projeto Estrutural. As telhas serão em aço galvanizado com espessura de 0,5mm.

**11.02.** As telhas deverão ser instaladas utilizando trespases e recobrimentos conforme projeto Estrutural e deverão ser fixadas às terças com parafuso do tipo fix-telhas com junta de vedação.

### **12. LIMPEZA FINAL.**

**12.1.** Toda obra deverá ser entregue limpa, interna e externamente.

### **13. OBSERVAÇÕES**

**08.01** Deverão ser executados rigorosamente todos os detalhes dos projetos e desenhos fornecidos pela Prefeitura do Município de Varginha.

**08.02** A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a Fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com o edital, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

- 08.03** Toda parte porventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 08.04** Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalações de canteiros de obra e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 08.05** A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, cuja eventual utilização seja necessária.

Varginha, 01 de Setembro de 2017.

**Jonathas Leão Soares**  
**Eng. Civil - SEPLA**